



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova as contas do Município de Pitanga/PR,
referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Pitanga/PR, referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 19 de outubro de 2022.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova as contas do Município de Pitanga/PR,
referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Pitanga/PR,
referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Paço da Liberdade, 19 de outubro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:98332B50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/10/2022. Edição 2630
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>